



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Desembargador Danton Bastos – 03 – Centro Barra de São Francisco – ES
Tel: 3756-2114 - Fax: 3756 - 2720

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 054/2006

SUPRIME O ART. 63 DO TEXTO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA:

Art. 1º Fica SUPRIMIDO o art. 63 do texto da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Esta alteração entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 23 de outubro de 2006.


CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DOS ANJOS
PRESIDENTE


ALOYSIO RIBEIRO ALVES
VICE-PRESIDENTE


JOÃO LUIZ COZER
SECRETÁRIO